

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 050/2021 MENSAGEM DE LEI Nº 044/2021

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 050/2021, Mensagem de Lei nº 044/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância no valor de R\$ 482.569,71 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavo) para as despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de complementar a dotação orçamentária para realizar despesas com a Secretaria Municipal de Saúde para realizar despesas com serviços hospitalares, exames laboratoriais e demais serviços relacionados à Atenção Básica.”

PARECER

Trata-se de o projeto de lei ordinária nº 050/2021, Mensagem de Lei nº 044/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional suplementar na importância no valor de R\$ 482.569,71 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavo) para as despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

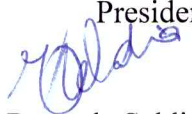
Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de complementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde para realizar as despesas com serviços médicos hospitalares, exames laboratoriais e demais serviços relacionados a Atenção Básica.

Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.
É o parecer.

Telêmaco Borba, 04 de agosto de 2021.

Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente


Elisângela Resende Saldivar
Relatora


José Amilton Bueno de Camargo
Membro